



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
REGISTRO DE PREÇOS | AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL E FÓRMULAS NUTRICIONAIS —
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº:	1.024/2026
INTERESSADO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
DATA E HORÁRIO:	DATA: 10/06/2026 HORA: 09h00min (horário de Brasília-DF)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS, NUTRICIONAIS E DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS.
MODALIDADE / CRITÉRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO — MENOR PREÇO POR ITEM
PLATAFORMA:	www.slicx.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PREGOEIRO(A):	VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
AMPARO LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2025, Lei Complementar nº 123/2006
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 1.283.284,50 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campolimpodegoias.go.gov.br/>. Esclarecimentos: Departamento de Licitações, Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Campo Limpo de Goiás — GO, horário 08h-12h / 14h-17h, até o 3º dia útil anterior à data de abertura. E-mail: licitacaopmcl@outlook.com

CAPÍTULO I — DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por Item, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite especial e fórmulas nutricionais, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais, nutricionais e de demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Limpo de Goiás, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e demais Anexos deste Edital.

1.2. Esta licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2025, Lei Complementar nº 123/2006 e demais disposições legais aplicáveis.

1.3. A Pregoeira e equipe de apoio foram designados pelo Decreto Municipal nº 028/2025.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

1.4. A presente despesa está prevista no Plano de Contratações Anual — PCA 2026, destinando-se os produtos ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, farmácias municipais, unidades dispensadoras e programas de suporte nutricional vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás.

1.5. A aquisição de leites especiais destina-se, em parte, ao cumprimento de demandas judiciais individuais, razão pela qual o Termo de Referência indica marcas de referência, com vistas a garantir a continuidade do tratamento prescrito e evitar riscos à saúde dos beneficiários decorrentes de substituições ou alterações na formulação dos produtos.

1.6. Quantitativos estimados e valores de referência estão no TERMO DE REFERÊNCIA.

CAPÍTULO II — DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no território nacional que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto, que satisfaçam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, e que não estejam sujeitas a qualquer das vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos de elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. A participação implica aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e legislação aplicável.

2.4. É vedada a participação de:

- Empresa em processo de recuperação judicial/extrajudicial, falência, dissolução ou liquidação;
- Empresa declarada inidônea ou suspensa de participar de licitações com a Administração Pública;
- Dirigente, sócio ou responsável que seja servidor do Município de Campo Limpo de Goiás;
- Empresa que incorra nas hipóteses vedadas pelo art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- Pessoa física ou jurídica condenada, com trânsito em julgado, por trabalho infantil, condições análogas à escravidão ou contratação irregular de adolescentes.

2.5. O presente Edital submete-se ao disposto nos arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando tratamento diferenciado às ME/EPP.

CAPÍTULO III — DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O licitante deverá promover a sua inscrição diretamente no sítio www.slicx.com.br “Quero me Cadastrar” e posterior credenciamento na Plataforma de Licitações para participar do pregão, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

3.1.1. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerida acompanhada do seguinte documento:

- Termo de adesão ao Sistema de Licitações Eletrônicas SLICX devidamente preenchido e dado aceite no próprio sistema, conforme modelo disponibilizado na área de Cadastro de Fornecedores no sítio www.slicx.com.br;

3.1.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará à provedora do sistema de Licitações Eletrônicas SLICX o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante previsto no Termo de Adesão ao Sistema pelo Fornecedor, nos termos do parágrafo 1º, artigo 175, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO IV — DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, no sistema, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. A proposta deverá conter:

- Preço unitário e total por item, em reais, com até 2 (duas) casas decimais;
- Marca, fabricante e apresentação do produto ofertado para cada item, observadas as marcas de referência indicadas no Termo de Referência;
- Descrição sucinta das especificações técnicas que comprovem o atendimento às exigências mínimas, inclusive concentração e forma farmacêutica;
- Número do registro/notificação na Anvisa ou no Ministério da Saúde, quando aplicável;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos com o fornecimento dos produtos, incluindo tributos, fretes, embalagens, acondicionamento adequado, transporte e quaisquer outros encargos necessários para a entrega nas condições exigidas, sem custo adicional para a Administração.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

CAPÍTULO V — DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial (empresa individual) ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, com última alteração consolidada;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo INSS (Portaria MF nº 358/2014);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede;
- Certificado de Regularidade do FGTS — CRF (Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT (Tribunal Superior do Trabalho).

5.3. Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado (leite especial, fórmulas infantis e/ou dietas enterais) em quantidade e características similares;
- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Anvisa, compatível com a atividade de comercialização e distribuição dos produtos, quando exigível;
- Licença Sanitária (estadual ou municipal) da sede do licitante, em plena vigência;
- Comprovação de que os produtos ofertados possuem registro, notificação ou isenção, conforme o caso, junto à Anvisa e/ou ao Ministério da Saúde.

5.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias, para as certidões que não tenha sua validade própria;
- Balanço patrimonial do último exercício ou extrato do Simples Nacional ou declaração de faturamento, para fins de verificação de liquidez e solvência.

5.5. Declarações Obrigatórias (conforme modelos nos Anexos V, VI e VII):

- Declaração de Idoneidade e de Não Incidência nas Vedações do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 (Anexo V);
- Declaração de Pleno Conhecimento do Edital (Anexo VI);
- Declaração de Cumprimento das Exigências Habilitatórias (Anexo VII).

5.6. Os documentos de habilitação poderão ser enviados eletronicamente e, quando solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues em original ou cópia autenticada no prazo estabelecido. Documentos expirados poderão ser consultados diretamente nos sítios eletrônicos dos órgãos emissores.

CAPÍTULO VI — DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, mediante utilização da plataforma eletrônica adotada.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, que sejam omissas, que apresentem irregularidades insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas mínimas exigidas.

6.3. As propostas serão classificadas por item, em ordem crescente de valor. Será aberta a etapa de lances para os licitantes classificados no intervalo de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor valor, ou, na inexistência desse intervalo, os 3 (três) primeiros licitantes.

6.4. A etapa de lances eletrônicos ocorrerá em sessão pública, por item, com possibilidade de lance de valor inferior ao último lance ofertado pelo próprio licitante. O sistema adotará modo de disputa aberta, com etapa aleatória de encerramento (3 minutos prorrogados), nos termos da regulamentação da plataforma.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira negociará condições mais vantajosas com o licitante que apresentou a proposta com menor preço, por meio da plataforma.

6.6. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que: (a) não atendam às especificações técnicas mínimas; (b) apresentem preços inexequíveis ou manifestamente superiores ao valor de referência; (c) contenham vícios insanáveis; ou (d) estejam em desacordo com as condições do Edital.

CAPÍTULO VII — DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

7.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, as ME/EPP com restrição na regularidade fiscal e trabalhista terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

7.2. Considera-se empatada a proposta das ME/EPP cujos preços sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta de empresa não enquadrada como ME/EPP, hipótese em que a ME/EPP terá preferência de contratação.

7.3. A não regularização da documentação no prazo concedido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

CAPÍTULO VIII — DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de lances e negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o estimado para a contratação e procederá à verificação da habilitação do licitante.

8.2. A habilitação dos licitantes será verificada pela Pregoeira junto aos sistemas de cadastro e ao SICAF. O licitante poderá ser convocado para enviar os documentos faltantes no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério da Pregoeira.

8.3. O licitante inabilitado será preterido e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes em ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

CAPÍTULO IX — DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, salvo quando, a critério da autoridade competente, puder resultar em dano de difícil ou impossível reparação.

9.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO X — DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.

10.2. A adjudicação será feita por item ao licitante que, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação, apresentar a proposta com menor preço por item.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

10.3. Após a homologação, o licitante adjudicatário será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação.

CAPÍTULO XI — DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

11.1. Homologada a licitação, os adjudicatários por item serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Durante a vigência da Ata, a Administração não está obrigada a adquirir os bens registrados, sendo a quantidade estimada meramente indicativa.

11.3. Os produtos serão adquiridos mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento contratual (Minuta de Contrato — Anexo VIII), conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, observados os preços registrados na Ata.

11.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, em embalagens originais e íntegras, na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado pela Administração.

CAPÍTULO XII — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos nas especificações mínimas exigidas, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, em embalagens originais, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento, com identificação clara do fornecedor;
- Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentem avarias, prazo de validade insuficiente, inconformidades técnicas ou divergência em relação ao pedido;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista, bem como as licenças sanitárias e autorizações da Anvisa, durante toda a vigência da Ata;
- Comunicar à Administração, previamente, qualquer situação que possa impedir o cumprimento do prazo de entrega;
- Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, logísticos e legais decorrentes da execução do objeto;
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos até o efetivo recebimento definitivo pela Administração.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

CAPÍTULO XIII — DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e aceite definitivo dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, mediante transferência bancária para conta da contratada, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista.

13.2. Nos preços registrados estão inclusos todos os custos e encargos, incluindo tributos, fretes, embalagens, acondicionamento e transporte.

13.3. Em caso de irregularidade na nota fiscal ou documentação, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando após a regularização, sem direito a acréscimos financeiros pelo período de pendência.

CAPÍTULO XIV — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

- Advertência, nas faltas leves;
- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do item não entregue no prazo, limitada a 10%;
- Multa compensatória de até 10% sobre o valor total do contrato ou da Ata, em caso de inexecução total ou parcial;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em casos graves.

14.2. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XV — DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. As despesas decorrentes da futura aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, conforme detalhado a seguir:

RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás — GO
Programa de Governo:	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Ação:	Aquisição de Medicamentos e Materiais de Saúde
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 — Material de Consumo
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários / Transferências do SUS

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

15.2. As classificações orçamentárias específicas (ficha e fonte) serão complementadas pela área de planejamento financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Orçamentária Anual vigente e a declaração de adequação orçamentária constante do Estudo Técnico Preliminar.

CAPÍTULO XVI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento implicará na imediata inabilitação ou rescisão do contrato.

16.3. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis:

- Anexo I — Termo de Referência;
- Anexo II — Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo III — Mapa de Riscos;
- Anexo IV — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V — Declaração de Idoneidade e de Não Incidência nas Vedações do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- Anexo VI — Declaração de Pleno Conhecimento do Edital;
- Anexo VII — Declaração de Cumprimento das Exigências Habilitatórias;
- Anexo VIII — Minuta do Contrato de Fornecimento.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, observados os princípios e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

16.5. O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital é o da Comarca de Anápolis — GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.6. O presente Edital deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no sítio eletrônico do Município, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Limpo de Goiás, 25 de maio de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
PREGOEIRA — DEC. 028/2025

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de leite especial e fórmulas nutricionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, inclusive para o cumprimento de demandas judiciais individuais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo de insumos essenciais à prestação dos serviços públicos de saúde, evitando a descontinuidade de tratamentos e assegurando o cumprimento de demandas médicas, judiciais e programáticas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, suas normas complementares e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, especialmente no que tange à observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

Os itens, suas especificações técnicas mínimas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses e valores de referência são os constantes da tabela abaixo, extraída da planilha de pesquisa de preços anexa ao processo administrativo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	APTAMIL 1 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. CONTÉM OS EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE NUTRICIA (SCGOS / LCFOS) E CONTA COM PRESENÇA DE DHA E ARA . SEU TEOR DE VITAMINAS A E C E DOS MINERAIS FERRO E ZINCO - REFERENCIA APTAMIL 1 - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PO	LATA	400	80,78	32.312,00
02	APTAMIL 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, INDICADA PARA CRIANÇAS ENTRE 6 E 1 ANO DE VIDA. FEITA A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, CONTÉM OS EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE NUTRICIA, QUE AUXILIAM NO TRATO GASTROINTESTINAL E NA SAÚDE MENTAL E DE OSSOS - REFERENCIA APTAMIL 2 - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PO	LATA	400	97,08	38.832,00
03	APTAMIL 3 - FÓRMULA INFANTIL EXCLUSIVA DA DANONE NUTRICIA, DESENVOLVIDA PARA AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS BRASILEIRAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, A PARTIR DE 1 ANO. CONTÉM UMA QUANTIDADE EQUILIBRADA DE NUTRIENTES COMO DHA, ARA, ALÉM DOS EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE NUTRICIA.- REFERENCIA APTAMIL 3 - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PO	LATA	400	71,90	28.760,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
04	ALFAMINO - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. - CONCENTRAÇÃO: 400 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PO	LATA	400	207,04	82.816,00
05	FORTINI PLUS - FORMULA INFANTIL ORAL/ENTERAL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E É ISENTO DE LACTOSE. CONTENDO: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLEICO, CANOLA),CASEINATO, SACAROSE, CASEINATO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, MONONITRATO DE TIAMINA, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, ÁCIDO N- PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. REFERENCIA: FORTINI PLUS - CONCENTRAÇÃO: 400 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PO	LATA	400	80,26	32.104,00
06	APTAMIL SENSITIVE - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. MARCAS DE REFERENCIA: APTAMIL SENSITIVE - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PO	LATA	400	145,50	58.200,00
07	ISOSOURCE SOYA 1.2 KCAL/ML - FÓRMULA ENTERAL/ORAL SOJA- ALIMENTO INDUSTRIALIZADO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, COM NO MÍNIMO 55% DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. NORMOCALÓRICA, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. FONTE PROTEÍCA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CÁLCIO, PODENDO OU NÃO CONTER PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA 1.2 KCAL/ML - CONCENTRAÇÃO: 1.000 ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO	LITRO	800	32,07	25.656,00
08	ISOSOURCE SOYA 1.5 KCAL/ML - FÓRMULA ENTERAL/ORAL EM SOJA- ALIMENTO INDUSTRIALIZADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO	LITRO	800	31,30	25.040,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	ENTERAL E/OU ORAL, COM NO MÍNIMO 55% DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. NORMOCALÓRICA, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. FONTE PROTÉICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CÁLCIO, PODENDO OU NÃO CONTER PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA 1.5 KCAL/ML - CONCENTRAÇÃO: 1.000 ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO				
09	NAN COMFOR 3 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO-FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 1 A 3 ANOS DE IDADE. À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO), ACRESCIDA OU NÃO DE ÓLEO VEGETAL, CONTENDO LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS), ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO (GOS) E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), DHA E ARA. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA:NAN COMFOR 3. - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	240	68,18	16.363,20
10	NAN COMFOR 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO-FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 06 A 12 MESES DE IDADE. À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO), ACRESCIDA OU NÃO DE ÓLEO VEGETAL, CONTENDO LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS), ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO (GOS) E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), DHA E ARA. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA:NAN COMFOR 2. - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	240	77,25	18.540,00
11	NAN ESPESAR - INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS INDICADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	240	80,16	19.238,40

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	CONTÉM LACTOSE. - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ				
12	NEOCATE LCP - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL À BASE DE AMINOÁCIDOS - FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA ELEMENTAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS OU COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. COMPOSTA POR 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. SUPLEMENTADA COM ÁCIDO ARAQUIDÔNIO (ARA) E ÁCIDO DOCOSAHEXAENOÍCO (DHA). ISENTA DE INGREDIENTES QUE CONTENHAM SOJA OU TRAÇOS DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. SEM SABOR. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEOCATE LCP - CONCENTRAÇÃO: 400 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	240	155,46	37.310,40
13	APTAMIL AR - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL ANTI REFLUXO - FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA ANTIREGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM ATÉ 12 MESES. COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, POSSUINDO COMO AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ-GELATINIZADO OU AMIDO DE ARROZ.. OFERTA MÍNIMA DE 70% LACTOSE. OFERTA MÁXIMA ATÉ 5% GORDURA ANIMAL (LÁCTEA). VITAMINAS E MINERAIS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: APTAMIL AR. - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	240	106,85	25.644,00
14	APTAMIL PEPTI - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA CONTENDO 100% DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS COM LACTOSE. OFERTA MÍNIMA DE 40% LACTOSE E 40% MALTODEXTRINA, MÍNIMO DE 90% DE ÓLEOS VEGETAIS. CONTENDO DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. VITAMINAS E MINERAIS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTAÇÃO EM GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	240	155,29	37.269,60
15	APTAMIL SL - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL SEM LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA PARA LACTENTES	LATA	120	98,56	11.827,20

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	COM ATÉ 12 MESES DE IDADE. ISENTA DE LACTOSE. PERFIL DE CARBOIDRATOS EXCLUSIVAMENTE DE MALTODEXTRINA, PROTEÍNAS LÁCTEAS COM CASEÍNA E/OU SORO DE LEITE. LIPÍDIOS DE GORDURA VEGETAL E OFERTA MÁXIMA ATÉ 5% GORDURA ANIMAL. CONTENDO DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: APTAMIL SL - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ				
16	NAN SCIENCE PRO H.A - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE- COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS. - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	120	111,63	13.395,60
17	FREBINI ORIGINAL - É A FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA USO ENTERAL NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 COM ADIÇÃO DE ÓLEO DE PEIXE. POSSUI 500 KCAL E 12,5 G DE PROTEÍNA EM 500 ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - CONCENTRAÇÃO: 500 ML - FORMA FARMACÊUTICA: LIQUIDO	FRASCO	720	79,47	57.218,40
18	FREBINI ENERGY EASY BAG - DIETA ENTERAL LÍQUIDA PEDIÁTRICA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E NORMOPROTÉICA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 10,2% DE PROTEÍNA (CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 49,8% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E 40% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM BETA CAROTENO, TAURINA, CARNITINA E MIO-INOSITOL. - CONCENTRAÇÃO: 500 ML - FORMA FARMACÊUTICA: LIQUIDO	FRASCO	720	58,83	42.357,60
19	FREBINI ENERGY FIBRE- DIETA ENTERAL LÍQUIDA PEDIÁTRICA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E NORMOPROTÉICA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 10,2% DE PROTEÍNA (CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 49,8% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E 40% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM BETA CAROTENO, TAURINA, CARNITINA E	FRASCO	720	86,65	62.388,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	MIO-INOSITOL. - CONCENTRAÇÃO: 500 ML - FORMA FARMACÊUTICA: LIQUIDO				
20	SUPRA SOY - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - EXTRATO DE SOJA – BEBIDA DE SOJA INDUSTRIALIZADA COM EXTRATO DE PROTEÍNA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE MILHO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO DE IDADE. SABOR NEUTRO. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPRA SOY, - CONCENTRAÇÃO: 300 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	120	44,22	5.306,40
21	NINHO PRÉBIO 1+ - LEITE EM PÓ CRESCIMENTO COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: ÔMEGA 3 (DHA) NUTRIENTE QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, MOTOR E VISUAL. FIBRAS ALIMENTARES IMPORTANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, ALÉM DE ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE BACTÉRIAS BOAS DO ORGANISMO, AUMENTANDO AS DEFESAS CONTRA ALERGIAS E INFECÇÕES. 14 VEZES MAIS FERRO QUANDO COMPARADO AO LEITE DE VACA, SENDO O FERRO UM NUTRIENTE IMPORTANTE PARA A PREVENÇÃO DE ANEMIA FERROPRIVA. 25 VITAMINAS E MINERAIS, COM DESTAQUE PARA AS VITAMINAS A E D, IMPORTANTES PARA O CRESCIMENTO E FORMAÇÃO DE OSSOS E DENTES. NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NINHO PRÉBIO 1+. - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	300	49,08	14.724,00
22	MILNUTRI - LEITE EM PÓ CRESCIMENTO COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: ÔMEGA 3 (DHA) NUTRIENTE QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, MOTOR E VISUAL. FIBRAS ALIMENTARES IMPORTANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, ALÉM DE ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE BACTÉRIAS BOAS DO ORGANISMO, AUMENTANDO AS DEFESAS CONTRA ALERGIAS E INFECÇÕES. 14 VEZES MAIS FERRO QUANDO COMPARADO AO LEITE DE VACA, SENDO O FERRO UM NUTRIENTE IMPORTANTE PARA A PREVENÇÃO DE ANEMIA FERROPRIVA. 25 VITAMINAS E MINERAIS, COM DESTAQUE PARA AS VITAMINAS A E D, IMPORTANTES PARA O CRESCIMENTO E FORMAÇÃO DE OSSOS E DENTES. NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA. MARCAS DE	LATA	300	87,72	26.316,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	REFERÊNCIA: MILNUTRI. - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ				
23	NINHO - LEITE EM PÓ INSTANTANEO - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A,D,C E E. MARCAS DE REFERÊNCIA : NINHO. - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	300	34,16	10.248,00
24	LEITE ENSURE - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ADULTOS, COM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ALTO TEOR DE VITAMINA D, C E CÁLCIO, BAIXO EM GORDURAS SATURADAS. - CONCENTRAÇÃO: 400 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	300	87,77	26.331,00
25	LEITE INFATRINI - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML - CONCENTRAÇÃO: 400 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	180	162,62	29.271,60
26	COMFOR 1 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA – FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO), ACRESCIDA OU NÃO DE ÓLEO VEGETAL, CONTENDO LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS), ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO (GOS) E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), DHA E ARA. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAN PRO 1. - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	120	69,23	8.307,60
27	LEITE NAN SOY- FÓRMULA INFANTIL COMPOSTA DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE. PREPARADA INTEGRALMENTE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA E INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES DE VIDA QUE POSSUEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. CONTÉM A DOSE RECOMENDADA DE PROTEÍNAS, COMPLEMENTADAS COM ÓLEO VEGETAL E MALTODETRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS QUE OS DIFEREM DO LEITE MATERNO, MAS QUE SE MOSTRAM FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO BEBÊ. - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	120	112,03	13.443,60
28	LEITE NESTOGENO 1 - ALIMENTO ESPECIAL, FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIA:	LATA	800	61,55	49.240,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	NESTOGENO1. - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ				
29	LEITE NESTOGENO 2 - ALIMENTO ESPECIAL, FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2 - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	500	54,60	27.300,00
30	LEITE NESTOGENO 3 - ALIMENTO ESPECIAL, FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 3 - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	500	71,13	35.565,00
31	LEITE NUTREN - LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE DE VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOLIGOSSACARÍDEOS, IMSULINA, MINERAIS. - CONCENTRAÇÃO: 400 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	240	52,76	12.662,40
32	LEITE NUTREN SENIOR - COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS A, E, K, C, B1 E B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E GLUTEN. CONTÉM LACTOSE. - CONCENTRAÇÃO: 740 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	300	182,22	54.666,00
33	NINHO LEITE ZERO LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA SEMI - ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA CONTENDO 100% DE PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS DO SORO DO LEITE SEM LACTOSE. CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE TCM, ACRESCIDA DE ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) E MÍNIMO DE 85% DE MALTODEXTRINA, CONTENDO NUCLEOTÍDEOS E SELÊNIO, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO	LATA	180	71,15	12.807,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	PRODUTO. - CONCENTRAÇÃO: 380 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ				
34	PREGOMIN PEPTI- DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ALÉM DISSO, SEU PERFIL DE MACRONUTRIENTES CONSISTE EM: CARBOIDRATOS: 41% - 100% XAROPE DE GLICOSE* (*FONTE DE MALTODEXTRINA). PROTEÍNAS: 11% - 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	300	155,12	46.536,00
35	PEPTAMEN JUNIOR - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. 1 A 10 ANOS, À BASE DE PEPTÍDEOS, 1,0 KCAL/ML.1. ÁGUA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, SACAROSE, ÓLEO DE SOJA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, LACTATO FERROSO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, FLUORETO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO E MOLIBDATO DE SÓDIO), AMIDO DE MILHO, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DLALFATOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, MIO-INOSITOL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESPESANTE GOMA GUAR E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. - CONCENTRAÇÃO: 500 ML - FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO	FRASCO	1.000	161,56	161.560,00
36	CUBITAN - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E), ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM LACTOSE. REFERÊNCIA - CUBITAN - CONCENTRAÇÃO: 200 ML - FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO	FRASCO	2.000	22,24	44.480,00
37	APTAMIL PROFUTURA 1 FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES. À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, E INCLUI NUCLEOTÍDEOS. - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	150	117,60	17.640,00
38	APTAMIL PROFUTURA 2 FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES. À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, E INCLUI NUCLEOTÍDEOS. - CONCENTRAÇÃO: 800 GR - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	LATA	150	144,05	21.607,50

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					1.283.284,50

* Valores estimativos apurados em pesquisa de mercado, conforme Estudo Técnico Preliminar e documento de cotação anexos aos autos. Os preços de referência poderão ser atualizados quando da elaboração definitiva do edital. A unidade de fornecimento (lata, frasco, litro), a quantidade estimada para 12 (doze) meses e o valor de referência de cada item observam fielmente a planilha de pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

*** As empresas interessadas deverão cotar as marcas de REFERÊNCIA, devido serem leites que já são entregues a população mediante orientação médica e visitas assistências que não podem ser alteradas.**

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme programação da Secretaria de Saúde;
- A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os itens deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega e estar acondicionados adequadamente, com embalagens íntegras e identificação clara;
- Local de entrega: Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, ou conforme demanda das unidades vinculadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantir o fornecimento dos itens conforme solicitado, com substituição imediata em caso de irregularidade técnica ou vencimento;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual;
- Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, logísticos e legais decorrentes da execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o recebimento dos materiais após conferência e atesto técnico;
- Proceder ao pagamento conforme cronograma e condições contratuais;
- Comunicar prontamente à contratada qualquer irregularidade na entrega.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação se dará por meio de pregão eletrônico, com julgamento do tipo menor preço por item, garantindo ampla competitividade.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- Conformidade com as especificações técnicas e sanitárias exigidas;
- Validade mínima e integridade das embalagens;
- Apresentação de documentos sanitários (ANVISA, MAPA, se aplicável);
- Amostras e laudos poderão ser exigidos, a critério da Comissão Técnica.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme previsão legal.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após o recebimento e aceite definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal regular.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão e impedimento de licitar.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidores designados por portaria da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanharão o fornecimento e atestarão o cumprimento das obrigações.

RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO II — ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Integra o presente Edital como Anexo II. O Estudo Técnico Preliminar completo encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no processo administrativo, podendo ser obtido gratuitamente junto ao Departamento de Licitações e Contratos.)

SÍNTESE: O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade de aquisição de leite especial e fórmulas nutricionais pela Secretaria Municipal de Saúde, destinados a pacientes com necessidades nutricionais específicas — tais como fórmulas para alergia à proteína do leite de vaca (APLV), erros inatos do metabolismo, intolerâncias e demais condições clínicas devidamente atestadas — bem como ao cumprimento de demandas judiciais individuais, o que justifica a indicação de marcas de referência para garantir a continuidade do tratamento prescrito. A solução adotada — pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, com julgamento pelo menor preço por item — é a que melhor atende ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa, com estimativa de custo global de **R\$ 1.283.284,50 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, apurada em pesquisa de preços conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020.

PRINCIPAIS ELEMENTOS DO ETP: (a) identificação da demanda nas UBS, farmácias municipais, CEO e programas de suporte nutricional; (b) motivação fundada no art. 196 da Constituição Federal e nos protocolos clínicos do SUS; (c) requisitos de produtos novos, registrados na Anvisa, com validade mínima de 12 meses; (d) entregas parceladas em até 15 dias úteis; (e) viabilidade técnica, operacional, legal e econômica; e (f) declaração de adequação orçamentária compatível com o PPA, a LDO e a LOA vigentes.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO III — MAPA DE RISCOS

(Integra o presente Edital como Anexo III, conforme análise de riscos constante do Estudo Técnico Preliminar e do processo administrativo.)

RISCO IDENTIFICADO	PROBAB.	IMPACTO	PLANO DE MITIGAÇÃO / PREVENÇÃO
Inabilitação de fornecedores por documentação irregular	Média	Alto	Exigir toda a documentação de habilitação e realizar análise criteriosa; promover ampla divulgação do edital para aumentar a competitividade.
Entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas	Média	Alto	Inserir cláusulas que prevejam substituição imediata e penalidades; exigir amostras e laudos técnicos, quando necessário.
Atraso nas entregas	Média	Alto	Estabelecer cronograma claro de fornecimento; prever penalidades; acompanhar o cumprimento com controle logístico adequado.
Descontinuidade de produtos por decisão do fabricante	Baixa	Médio	Incluir cláusula de substituição equivalente mediante aprovação técnica; prever contratação emergencial justificada em caso de desabastecimento.
Vencimento próximo dos produtos entregues	Baixa	Alto	Determinar validade mínima de 12 meses; recusar itens com prazo inferior; realizar conferência rigorosa no recebimento.
Judicialização por falha no fornecimento de fórmulas especiais	Baixa	Alto	Manter controle efetivo de estoque e atendimento às prescrições; priorizar itens de demanda judicial; articular com a assistência farmacêutica.
Reajuste de preços fora das condições previstas	Baixa	Médio	Estabelecer regra clara de reajuste; prever cláusula de repactuação conforme a legislação; controlar o equilíbrio econômico-financeiro.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO IV — MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 | PROCESSO Nº 1.024/2026
Aquisição de Leite Especial e Fórmulas Nutricionais — Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS PARTES E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.211.269/0001-33, com sede na Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555 — Jardim Sol de Verão — CEP: 75.160-000, Campo Limpo de Goiás — GO, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

1.2. FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de _____.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços decorre do Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 1.024/2026, realizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2025 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite especial e fórmulas nutricionais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Limpo de Goiás, conforme Termo de Referência e proposta vencedora, partes integrantes desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e demais condições são as estabelecidas no Edital e constam da proposta vencedora, que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, observada a tabela de itens constante do Termo de Referência (Anexo I).

3.2. Os preços por item serão registrados na forma da proposta vencedora homologada, mantida a relação dos 38 (trinta e oito) itens, suas unidades de fornecimento e quantitativos estimados, conforme a tabela do Anexo I deste Edital, com indicação de marca/fabricante e valor unitário registrado.

CLÁUSULA QUARTA — DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

84, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso para a Administração.

4.2. Durante o prazo de validade, o Órgão Gerenciador não será obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, desde que não infrinja as normas legais pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1. Os produtos serão fornecidos mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento contratual, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária do Órgão Gerenciador e dos eventuais órgãos não participantes.

5.2. O fornecedor registrado obriga-se a entregar os produtos de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, em embalagens originais e íntegras, na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado pela Administração.

5.3. Os quantitativos máximos constantes desta Ata são estimativos, não gerando obrigação de contratação integral.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida revisão após esse período com base em índice setorial pertinente, mediante solicitação fundamentada do fornecedor, nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e aceite definitivo dos produtos e atesto da nota fiscal/fatura pelo gestor e fiscal do contrato, mediante transferência bancária, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador nas hipóteses de: descumprimento das condições desta Ata; não aceitação de redução de preço; dissolução, falência ou recuperação judicial do fornecedor; ou por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro mediante requerimento fundamentado, sujeitando-se às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas: advertência; multa de 0,5% ao dia por atraso na entrega sobre o valor do item inadimplido; multa compensatória de

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

até 10% sobre o valor total da Ata; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade em casos graves.

CLÁUSULA NONA — DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

9.1. A presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes originais do certame, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, respeitadas as condições e os limites previstos na legislação vigente.

9.2. A adesão observará, entre outros, os seguintes requisitos: demonstração formal e motivada da vantagem; encaminhamento do pedido ao Órgão Gerenciador com cópia ao fornecedor; consulta prévia ao fornecedor registrado; limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados por órgão aderente, nos termos do § 4º do art. 86; e limite global das adesões ao quádruplo do quantitativo registrado por item, conforme a legislação aplicável.

9.3. A adesão por órgão não participante será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se ao órgão aderente os mesmos preços, condições técnicas e prazos estabelecidos nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao Departamento de Compras do Município de Campo Limpo de Goiás, responsável por verificar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, negociar a redução de preços quando necessário, autorizar as adesões de órgãos não participantes e comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade observada.

10.2. A fiscalização da execução das aquisições será exercida por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, conforme portaria específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram a presente Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, o Termo de Referência e os demais documentos do Processo Administrativo nº 1.024/2026.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.3. Para registro e validade, a presente Ata deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

11.4. É eleito o Foro da Comarca de Anápolis — GO para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Limpo de Goiás — GO, ___ de _____ de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rafael Antônio de Sousa de Sá — Secretário Municipal de Saúde

FORNECEDOR REGISTRADO: _____

Testemunhas:

- 1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

**ANEXO V — DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 9º
DA LEI Nº 14.133/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para os fins do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei:

I — que NÃO foi declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, e NÃO está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração Pública;

II — que NÃO se encontra em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

III — que NÃO incorre em qualquer das vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a vínculos entre sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos da empresa com servidor do Município de Campo Limpo de Goiás;

IV — que NÃO possui, em seu quadro societário, pessoas jurídicas de direito público, entidades paraestatais, ou agentes políticos ou públicos que possam caracterizar conflito de interesses;

V — que NÃO foi condenada, com trânsito em julgado, por trabalho infantil, exploração de trabalho em condições análogas às de escravo, ou contratação irregular de adolescente;

VI — que está ciente de que a falsidade das informações prestadas nesta declaração sujeita a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das cominações civis e penais aplicáveis.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2026.

Razão Social / CNPJ
Representante Legal / Cargo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO VI — DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para todos os efeitos legais, que:

I — tomou conhecimento integral do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, do Município de Campo Limpo de Goiás, e de todos os seus Anexos, estando ciente das condições, exigências e obrigações neles estabelecidas;

II — concorda plenamente com os termos e condições do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do certame;

III — verificou as condições necessárias ao cumprimento do objeto licitado, não havendo qualquer impedimento à entrega dos produtos nas condições e prazo estabelecidos;

IV — está ciente de que a presente declaração é condição para participação no certame e de que informações inverídicas acarretam as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação penal aplicável.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2026.

Razão Social / CNPJ
Representante Legal / Cargo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO VII — DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I — possui plena regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, cumprindo integralmente as exigências habilitatórias previstas no Capítulo V do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026;

II — os documentos de habilitação apresentados são autênticos e estão em plena vigência na data da sessão pública;

III — mantém capacidade econômico-financeira compatível com o objeto licitado, sem comprometimento que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas;

IV — possui capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos nas especificações e prazo exigidos, dispondo das licenças sanitárias e autorizações da Anvisa exigíveis para a atividade;

V — não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

VI — está ciente de que, na hipótese de qualquer falsidade nesta declaração, estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2026.

Razão Social / CNPJ
Representante Legal / Cargo

ANEXO VIII — MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 | PROCESSO Nº 1.024/2026

Aquisição de Leite Especial e Fórmulas Nutricionais — Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.211.269/0001-33, com sede na Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555 — Jardim Sol de Verão — CEP: 75.160-000, Campo Limpo de Goiás — GO, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeado(a) pelo Decreto nº ___/___;

1.2. CONTRATADA: empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de _____, doravante denominada CONTRATADA.

1.3. As partes celebram o presente Contrato de Fornecimento, que se rege pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 028/2025, pelo Pregão Eletrônico nº 002/2026, pelos documentos do Processo Administrativo nº 1.024/2026 e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL E FÓRMULAS NUTRICIONAIS para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Limpo de Goiás, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) e proposta da CONTRATADA, observados os itens, unidades de fornecimento, quantitativos e valores registrados na Ata de Registro de Preços decorrente do certame.

2.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos com validade insuficiente, embalagens violadas, avarias ou divergência em relação ao pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado pela CONTRATANTE.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

3.2. O recebimento dar-se-á: (I) provisoriamente, mediante conferência das especificações, validade e integridade das embalagens; e (II) definitivamente, após análise técnica e atesto pelo fiscal do contrato, que precederá o pagamento.

3.3. Os produtos que não atenderem às especificações serão rejeitados e substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), para os itens contratados, conforme proposta vencedora e Ata de Registro de Preços.

4.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e aceite definitivo dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista.

4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, CNPJ n.º 11.211.269/0001-33, com discriminação dos produtos, marcas, lotes e validades, bem como o número da Autorização de Fornecimento e do presente contrato.

4.4. Havendo irregularidade na nota fiscal ou na documentação, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando após a regularização, sem direito a acréscimos financeiros pelo período de pendência.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás — Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, Ação de Aquisição de Medicamentos e Materiais de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30 — Material de Consumo, Fonte: Recursos Ordinários / Transferências do SUS, conforme a Lei Orçamentária Anual vigente.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral do objeto, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos nas especificações contratadas, com validade mínima de 12 (doze) meses, no prazo e local estabelecidos;
- Substituir imediatamente, sem ônus, os produtos com avarias, validade insuficiente, inconformidades técnicas ou divergência em relação ao pedido;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

- Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação, licenças sanitárias e autorizações da Anvisa exigidas no edital;
- Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, logísticos e legais decorrentes da execução do contrato;
- Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer situação que possa impedir o cumprimento do prazo de entrega;
- Manter preposto para interlocução com a CONTRATANTE e atender prontamente às determinações do fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as Autorizações de Fornecimento e indicar o local de entrega;
- Acompanhar e fiscalizar o recebimento, verificando a conformidade dos produtos com as especificações;
- Atestar o recebimento definitivo após a verificação da conformidade;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;
- Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas nos produtos.

CLÁUSULA NONA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa moratória de 0,5% ao dia sobre o valor do item não entregue, limitada a 10%; multa compensatória de até 10% sobre o valor total do contrato; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade em casos graves, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem competirá verificar a conformidade dos produtos, analisar a documentação, atestar o recebimento definitivo e registrar eventuais não conformidades.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Anápolis — GO para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Limpo de Goiás — GO, ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás	CONTRATADA Razão Social / CNPJ
------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------

Testemunhas:

- 1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____